

Lei nº 650

de 7 de maio de 1.965.-

"Autoriza venda de Caminhão Ford F-6 Mod. 1952 danificado, pertencente ao Patrimônio Municipal e contém outras providências".

O Pevo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a venda provida pelo Sr. Prefeito Municipal, no exercício de 1.964, de um caminhão marca Ford F-6 mod. 1.952 danificado, pertencente ao Serviço de Limpeza Pública, cadastrado no Patrimônio Municipal.-

Art. 2º - Fica, também, aprovada a aplicação do resultado obtido, na importância de Cr\$1.100.000 (Um milhão e cem mil cruzeiros), no próximo exercício passado.-

Art. 3º - Fica autorizada a competente baixa desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 7 de maio de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ

PROTOCOLO

Slto. 11 IV-7/5/65

O ENCARREGADO

(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

(Joana D'arc Baldoni)

Dir. Deptº de Adm.